

Recebeu uma cobrança em nome do Registro.br? **Saiba como identificar se uma cobrança é legítima.**

Home › Ajuda › **Registro de novos domínios**

Registro de novos domínios

1. Passos iniciais

1.1 O que é um nome de domínio?

É um nome que serve para localizar e identificar conjuntos de computadores e serviços na Internet. O nome de domínio foi concebido com o objetivo de facilitar a memorização desses endereços, pois sem ele, teríamos que memorizar uma sequência grande de números, e dar flexibilidade para que o operador desses serviços altere sua infra-estrutura com maior agilidade.

1.2 Quem pode registrar um domínio?

Qualquer empresa/pessoa legalmente estabelecida no Brasil, como pessoa jurídica (CNPJ) ou física (CPF) maior de idade, e que possua um contato em território nacional. Empresas estrangeiras poderão solicitar um domínio, desde que possuam um procurador legalmente estabelecido no Brasil, de acordo com as regras descritas em: [Procedimentos para registro de estrangeiros](#).

Pessoas emancipadas devem entrar em contato com hostmaster@registro.br para receber orientações sobre o registro.

1.3 Por que preciso registrar o domínio no Registro.br?

Domínios que não estão registrados, não podem ser encontrados na Internet; Os domínios na Internet com extensão .BR são registrados, exclusivamente, no Registro.br, ou através de [Provedores de Serviços](#)

1.4 Como faço para reservar um domínio?

Nenhum usuário do sistema de registro pode reservar um domínio. Reservas de domínios são prerrogativas exclusivas do Comitê Gestor, de acordo com a regulamentação vigente ([aqui e aqui](#)).

1.5 Eu preciso de um provedor para registrar um domínio?

O que você precisa na verdade são 2 servidores DNS já configurados para o seu domínio. Eles tanto podem ser fornecidos por seu provedor quanto pelo Registro.br, caso você ainda não tenha infra-estrutura própria.

NIC.BR - Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR
CNPJ:05.506.560/0001-36

Na solicitação de um domínio, caso não sejam informados servidores DNS próprios ou de alguma hospedagem e não exista nenhuma outra pendência, o domínio será registrado em até 5 minutos com os servidores autoritativos do Registro.br.

Caso sejam utilizados servidores DNS próprios ou de um provedor de hospedagem e os mesmos apresentem erro, há um prazo de 2 semanas, contados a partir da data do pedido de registro, para que estejam corretamente configurados para o novo domínio.

2. Escolhendo um domínio

2.1 O que significa a mensagem "reservado pelo CG"?

Essa mensagem informa que o domínio não está disponível para registro. O Comitê Gestor pode reservar nomes de acordo com os critérios constantes na regulamentação vigente ([aqui](#) e [aqui](#)).

2.2 Verifiquei que um domínio está registrado, mas não é utilizado. Posso registrá-lo?

Muito provavelmente não. Podem ser registrados somente nomes cuja [pesquisa](#) resultar em "Domínio disponível para registro". Isso porque não possuir páginas na internet não indica que um domínio não está sendo utilizado. Este mesmo registro, por exemplo, pode ser utilizado somente para criação de contas de e-mails.

2.3 Posso registrar qualquer nome ou tem que ser a razão social da minha empresa ou minha marca?

Pode-se registrar qualquer nome, desde que a [pesquisa](#) resulte em "Domínio disponível para registro" e respeite as condições do [Contrato para registro de domínio do Registro.br](#).

2.4 Posso registrar minha-cidade.GOV.BR?

Não. Domínios .gov.br são exclusivos para órgãos do governo federal. Instituições dos governos estaduais e municipais devem solicitar um subdomínio abaixo da sigla .gov.br de seu estado. Para realizar este tipo de solicitação, verifique quem são os responsáveis por este domínio em seu estado consultando .GOV.BR em nosso [whois](#), substituindo "" pela sigla de seu estado.

Por exemplo, se sua cidade fica no estado de São Paulo, deve solicitar o subdomínio desejado diretamente ao responsável pelo domínio em gov.br. Faça a pesquisa por gov.br no [whois](#).

diretamente aos responsáveis pelo domínio **sp.gov.br**. Faça a pesquisa por **sp.gov.br** no **WHOIS** e solicite o registro do nome desejado para os contatos indicados no resultado da pesquisa.

2.5 Se eu registrar um nome em uma categoria, ele poderá ser registrado em outra categoria?

Sim, mas se esse registro for caracterizado como sendo de má fé, poderá ser suspenso ou transferido.

Verifique o regulamento do sistema **SACI-Adm** para mais detalhes.

2.6 Quais categorias necessitam de documentação para liberar o registro?

Para registro em algumas categorias é analisado o registro do CNPJ na RFB (Receita Federal) para verificação de se razão social, nome fantasia e atividades econômicas autorizadas são compatíveis com a categoria pretendida, e em algumas categorias, com o nome de domínio pretendido.

Além dessa análise, os seguintes requisitos adicionais se aplicam por categoria, sendo necessário o envio de documentos comprobatórios ao Registro.br, através do endereço eletrônico **doc@registro.br**:

- **.AM.BR** Comprovante da ANATEL para Radiodifusão sonora AM
- **.COOP.BR** Comprovante de que o titular é cooperativa
- **.EDU.BR** Comprovação da atividade específica através de documento do MEC e algum documento que comprove que o nome a ser registrado não é genérico
- **.FM.BR** Comprovante da ANATEL para Radiodifusão sonora FM
- **.G12.BR** Documentação que comprove ser instituição de ensino fundamental ou médio
- **.ORG.BR** Documentação que comprove a natureza da instituição não governamental sem fins lucrativos
- **.PSI.BR** Comprovação que a empresa é provedora de acesso à Internet;

Para registro nas categorias abaixo, é exigida a autorização do órgão governamental competente, não sendo necessário envio de documentos ao Registro.br:

- **.B.BR** Autorização do Banco Central
- **.DEF.BR** Autorização do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais
- **.GOV.BR** Comprovação de que a instituição pertence ao Governo Federal;
- **.JUS.BR** Autorização do Conselho Nacional de Justiça
- **.LEG.BR** Comprovação de instituição ligada ao Poder Legislativo
- **.MIL.BR** Autorização do Ministério da Defesa
- **.MP.BR** Autorização do Conselho Nacional do Ministério Público
- **.TC.BR** Autorização Conselho Gestor do TC.BR

- **.BET.BR** Aprovação pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda

Para registro na categoria abaixo é exigida a autorização do órgão competente, não sendo necessário envio de documentos ao Registro.br:

- **.LEILAO.BR** Autorização da Federação das Juntas Comerciais
-

2.7 Posso registrar qualquer nome como um domínio .EDU.BR?

Não. Domínios edu.br são exclusivos para instituições de ensino superior. O nome de domínio escolhido não pode ser genérico e, além disso, deve possuir relação com a razão social ou acrônimos da instituição mantida ou da mantenedora.

2.8 Posso registrar um domínio com acentos ou cedilha?

Sim. Desde que a versão do nome sem acentos e com C no lugar de Ç esteja registrada para o mesmo titular, ou não esteja registrada. O uso de caracteres acentuados em nomes de domínio ainda é uma tecnologia Internet em desenvolvimento e, por isso, seu uso só é recomendado para serviços Web, por enquanto. Também por isso recomendamos sempre registrar tanto a versão com acentos quanto sem apontando para os mesmos recursos.

2.9 Qualquer pessoa ou empresa pode registrar um domínio RADIO.BR?

Não. Apenas pessoa jurídica. Além disso, caso o nome de domínio solicitado já tenha um equivalente registrado sob os DPNs am.br e/ou fm.br, somente o titular destes últimos poderá registrá-lo.

2.10 Qualquer pessoa ou empresa pode registrar um domínio ONG.BR?

Sim. Tanto pessoas físicas (CPF) quanto pessoas jurídicas (CNPJ) podem registrar um domínio .ONG.BR.

Nos casos em que o registro for feito por uma Associação Informal, sem personalidade jurídica, a titularidade desse domínio será associada ao CPF de um dos membros desse grupo, ficando a ele a responsabilidade pelo domínio registrado.

Além disso, caso o nome de domínio solicitado já tenha um equivalente registrado sob o DPN .ORG.BR, somente o titular deste último poderá registrá-lo.

3. Registrando um domínio

3.1 Em quanto tempo ocorre a efetivação do registro de um domínio?

Verifique a [questão referente ao ticket virar domínio](#).

3.2 Como faço para saber se o registro de um domínio foi aceito?

Durante o processo será possível acompanhar as pendências na tela de administração. Se não houver pendências, a confirmação do registro e as instruções de pagamento serão encaminhadas ao e-mail dos contatos cadastrados.

3.3 Por que meu ticket ainda não virou domínio?

A fila de tickets é processada a cada 5 minutos. Verifique o status de seu ticket diretamente em [sua conta no sistema](#) de registro. Caso seu ticket possua alguma pendência, este ficará aguardando até um prazo determinado, ao fim do qual, caso a pendência não tenha sido resolvida, o ticket será cancelado. **Atenção:** Pendências de tickets são comunicadas via e-mail durante a geração dos mesmos, por favor, leia os comunicados com atenção.

Domínios registrados nas categorias **.AM.BR, .BET.BR, .COOP.BR, .DEF.BR, .EDU.BR, .FM.BR, .G12.BR, .GOV.BR, .JUS.BR, .LEILAO.BR, .LEG.BR, .MIL.BR, .MP.BR, .ORG.BR, .PSI.BR e .TC.BR**, somente são liberados após o recebimento e verificação da [documentação exigida](#), comprovando que o titular (entidade) solicitante está de acordo com a categoria na qual deseja registrar o seu domínio. Para as demais categorias, o domínio é registrado em até 5 minutos caso não tenha pendências. Após o registro a efetiva presença do domínio na Internet está sujeita aos tempos de publicação descritos em [Características Técnicas](#).

3.4 Estou tentando registrar um domínio com os mesmos servidores DNS que utilizo em outro domínio registrado, porém o sistema devolve um erro. O que fazer?

Cada novo domínio deve ser previamente configurado nos servidores que servirão como DNS para o mesmo. [Verifique](#) se o servidor está devidamente configurado para o novo domínio que você deseja. Caso o seu servidor DNS esteja corretamente configurado o sistema de verificação deve retornar com a mensagem "Autoridade sobre o domínio". Em caso de dificuldades temporárias para essa configuração, os servidores DNS próprios do Registro.br podem ser usados para proceder ao registro.

3.5 Já tenho domínios registrados. Como faço para registrar outro?

Somente o usuário que administra o CNPJ ou CPF pode registrar novos domínios da mesma

forma como foram solicitados os registros anteriores. Caso tenha dificuldades no acesso, siga as instruções disponíveis em [problemas para acessar a conta](#).

3.6 O que é DNSSEC?

Ver pergunta [Não tenho conhecimento sobre DNSSEC, por onde começar?](#)

3.7 Por que tenho que fornecer minha data de nascimento?

A Receita Federal passou a [exigir a data de nascimento](#) para validar a regularidade do seu CPF.

Além disso como o registro de domínios só é facultado a maiores de idade esta informação é necessária para o fornecimento do serviço.

4. Provedores de Serviço

4.1 O que é um Provedor de Serviços? Qual a diferença entre o Provedor de Serviços e o de Hospedagem?

Um Provedor de Serviços é uma empresa previamente homologada e certificada através de um contrato firmado com o Registro.br, para que o registro e a manutenção dos domínios e titulares (entidades) possam ser feitas através de uma interface específica. Os Provedores de Serviços podem ou não oferecer serviços agregados ao registro de domínios. Os clientes dos Provedores de Serviços só podem cadastrar novos domínios ou alterar os dados de domínios e titulares existentes através do seu Provedor de Serviços, sendo que nestes casos o sistema do Registro.br somente permitirá a visualização dos dados de seus domínios e/ou titulares, caso sejam contatos destes.

Já o Provedor de Hospedagem é uma empresa que oferece serviços de hospedagem de sites na Internet e também pode oferecer aos seus clientes o registro de domínio agregado aos seus serviços. Tal provedor não tem nenhum vínculo formalizado com o Registro.br e seus clientes podem interagir diretamente com o sistema do Registro.br, para atualizar dados dos seus domínios e titulares, desde que sejam contatos destes.

Estas duas definições são utilizadas somente como nomenclatura na documentação relativa aos serviços do Registro.br

4.2 Posso utilizar a interface de Provedor de Serviços como usuário final?

Não. O uso da interface de Provedor de Serviços é destinado somente a Provedores de Serviços previamente certificados pelo Registro.br através de um procedimento de

Serviços previamente certificados pelo Registro.br, através de um procedimento de homologação e um contrato assinado entre as partes.

4.3 Qual a vantagem em contratar um Provedor de Serviços?

Domínios ou titulares (entidades) com Provedor de Serviços repassam a responsabilidade de administração destes para o Provedor. As vantagens e serviços agregados ficam a cargo do acordo firmado entre o Provedor e seu cliente.

4.4 É obrigatório ter um Provedor de Serviços para registrar um novo domínio?

Não. Titulares (entidades) que não possuem Provedor de Serviços podem ser atendidas diretamente pelo Registro.br através da [interface web](#).

4.5 Tenho um domínio registrado. Sou obrigado a optar por um Provedor de Serviços?

Não. Você pode continuar a administrar seu domínio da mesma maneira que sempre fez.

4.6 O Titular é administrado por um Provedor de Serviços. O novo domínio será registrado pelo Provedor ou o contato do Titular pode registrá-lo?

Somente o Provedor de Serviços poderá registrar novos domínios, excetuadas as candidaturas e eventuais registros para domínios em [processo de liberação](#).